REQUERIMENTO N.º 1469 /2023
VERSÃO: Parada Obrigatória de ônibus para mulheres e idosos depois das 21h
AUTORIA: Vereadora Claudirene R
REQUERIDO: Mesa Diretora

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2566 / 2023
RECEBIDO EM 04 - 09 - 2023
HORÁRIO 11 : 17
RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprpvado
11 / 09 / 23 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que determine ao setor competente o cumprimento e fiscalização da Lei Ordinária nº 3303/2017, em que dispõe sobre a obrigatoriedade de parada dos ônibus do transporte coletivo urbano para mulheres e idosos após às vinte e uma horas.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de setembro de 2023.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 15/09/2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL